

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Energisa S.A., em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica ao mercado que protocolizou, no dia 28 de agosto de 2006, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pedido de registro de Distribuição Pública, sob regime de garantia firme de colocação, de sua 1ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única (“1ª Emissão”), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução 400”). O montante da emissão será de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) sujeito a opção de oferta de lote adicional e lote suplementar de até 20% e 15% do montante da emissão, na forma do Parágrafo 2º do Artigo 14 e do Artigo 24 da Instrução 400, respectivamente. O prazo das debêntures será de 5 (cinco) anos contados da data de emissão. A garantia adicional consiste na alienação fiduciária/penhor de ações de emissão da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA e da Companhia Energética da Borborema – CELB. A efetivação da 1ª Emissão está sujeita à obtenção de aprovações societárias, regulatórias, ao registro pela CVM e às condições gerais de mercado.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2006

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores